



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: PROJETO DE LEI N.º 068/2025

Comissão: Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Francisco Olinquevicz Neto

Vice-presidente: Natalício José Martins da Rosa

Membro: Alaercio Sales

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relator(a) Designado(a): Alaercio Sales

I – Exposição da Matéria em Exame

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no montante de R\$ 578.525,00 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais), destinado à inclusão de dotações orçamentárias necessárias à aplicação de recursos em diversas áreas da Administração Pública. Os recursos têm origem em excesso de arrecadação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na fonte 303, bem como R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) nos recursos 1518 e 743, oriundos de incentivos financeiros estaduais, além de deduções parciais de dotações, conforme solicitação dos recebedores de emendas impositivas do Legislativo. A presente medida tem como objetivo adequar o orçamento municipal às necessidades operacionais, viabilizando a alocação de recursos em ações específicas não contempladas na peça orçamentária original e permitindo a devida execução orçamentária e financeira das despesas previstas, especialmente nas áreas da saúde, educação e assistência social.

II – Voto do Relator

A matéria objeto do Projeto de lei é do interesse do Município de



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, tendo em vista que adéqua as Receitas e Despesas a Realidade Financeira Efetiva do Município.

Com relação à adequação do presente projeto de Lei ao ordenamento jurídico como um todo, à primeira vista o projeto parece revestir-se de condições de legalidade e encontra previsão no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e não contraria o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

III – Deliberação da Comissão

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 068/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2025.

Presidente: Francisco Olinquevicz Neto

Vice-presidente: Natalício José Martins da Rosa

Membro: Alaercio Sales